



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.361

Aprova alterações curriculares para o Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Nutrição, encaminhada pelo ofício CONUT Nº 08/03, de 02 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

- a) Incluir o pré-requisito "Higiene e Legislação de Alimentos C" (ALI 228) para a disciplina "Administração de Serviços de Alimentação C" (ALI 242).
- b) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Avaliação Nutricional C" (NCS 239) do 7º para o 6º período.
- c) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Introdução às Ciências Sociais" (HIS 179) do 5º para o 4º período.
- d) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Antropologia e Práticas Alimentares" (HIS 178) do 6º para o 5º período.
- e) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Matemática Aplicada às Ciências Biológicas" (MTM 141) do 3º para o 1º período.
- f) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Genética e Evolução" (CBI 118) do 1º para o 3º período.
- g) Reduzir a carga horária da disciplina "Antropologia e Práticas Alimentares" (HIS 178) de noventa (4 + 2) para sessenta horas (3 + 1), alterando o código para HIS 172.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.361

h) Aumentar a carga horária da disciplina "Bioquímica C" (CBI 125) de cento e vinte (5 + 3) para cento e trinta e cinco horas (6 + 3), alterando o código para CBI 157.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente